



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAQUINÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº 382/2025.

Procede à chamada para as
**REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS
ESCOLARES** na Educação Infantil e
no Ensino Fundamental na Rede
Pública Municipal de Maquiné.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, Incisos IV e XIX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o conteúdo do processo administrativo PRO15696/2025 e o DECRETO Nº 4.529, de 10 de outubro de 2024, **torna público**, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças e adolescentes em idade escolar que ainda não estiverem cursando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e os que já estão cursando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que as **Matrículas e Rematrículas** para o ano letivo de **2026**, encontram-se abertas, nos prazos estabelecidos, em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Maquiné.

1.DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

1.2. Poderão ser matriculados ou rematriculados, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Maquiné, crianças com as seguintes idades:

- a) **Na etapa Pré Escola** : todas as crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade **até 31 de março de 2026**;
- b) **No Ensino Fundamental 1º ano**: ingresso no Ensino Fundamental de todas as crianças que completarem 6(seis) anos de idade **até 31 de março de 2026**;
- c) **Do 2º ano ao 9º ano**: crianças que já frequentam o Ensino Fundamental, em 2025, nas escolas do sistema municipal de ensino e/ou transferidas de outras escolas, desde que aprovados ao final do ano letivo;

1.3. Para a **efetivação da matrícula ou rematrícula** o responsável pela criança (pai, mãe ou responsável legal) deverá comparecer nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no período de **25 de novembro a 12 de dezembro de 2025**, nas próprias escolas de Ensino Fundamental, nos turnos manhã e tarde, das 8:30h às 11h e das 13:30h às 16h, munido da cópia dos seguintes documentos:

- 1.3.1** Certidão de Nascimento do(a) aluno(a);
- 1.3.2** RG e CPF do(a) aluno(a);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAQUINÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

- 1.3.3 Comprovante de vacinação emitido pelos profissionais da Vacinação.
- 1.3.4 Cartão do Bolsa Família ([se a família recebe](#));
- 1.3.5 Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;
- 1.3.6 Comprovante de residência atualizado pelos pais ou responsáveis legais do aluno;
- 1.3.7 RG e CPF dos pais e/ou responsável;

2. DAS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1. **Poderão matricular-se todos os alunos que comprovarem residência no município respeitada a área de zoneamento.**

2.2. Para frequentar as Escolas Municipais de Educação Infantil as crianças devem completar ou ter a seguinte idade de acordo com as turmas estabelecidas:

- a) **Berçário:** crianças que completarem 6 (seis) meses até 2 (dois) anos de idade até 31 de março de 2026;
- b) **Maternal:** crianças que completarem 3 (três) anos de idade até 31 de março de 2026;
- c) **Pré-Escola I:** crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2026;
- d) **Pré-Escola II:** crianças que completarem 5 (cinco) anos idade até 31 de março de 2026.

2.2. Conforme decreto Nº 4.529, de 10 de outubro de 2024, Art. 7º , o processo de matrícula será realizado através das seguintes fases:

- I- Rematrícula;
- II- Matrículas novas: a) pré-matrícula e b) matrícula

2.3 O período de **rematrículas** ocorrerá nas próprias escolas , onde deverá comparecer o responsável pela criança(pai, mãe ou responsável legal), no período de **25 a 28 de novembro** de 2025 das 8:30 hs às 11hs e das 13:30 hs as 16hs munidos de documentos pessoais do responsável legal e do aluno.

2.4 As matrículas novas ocorrerão da seguinte forma :

- a) Pré matrícula :

Para a Pré matrícula o **responsável** pela criança (pai, mãe ou responsável legal) deverá comparecer nas Escolas Municipais de Educação Infantil, no período de 01 a 05 de dezembro das 8:30hs as 11hs e das 13:30 hs as 16hs , **munidos das cópias dos seguintes documentos:**

- 1- Certidão de Nascimento;
- 2- Comprovante de residência atualizado pelos pais ou responsáveis legais do aluno;

- b) Matrículas :

Para a **realização da matrícula** o responsável pela criança (pai, mãe ou responsável legal) deverá comparecer nas Escolas Municipais de Educação Infantil, no período de 08 a 12 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAQUINÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

dezembro das 8:30hs as 11hs e das 13:30 hs as 16hs , munidos das cópias dos seguintes documentos:

- 2.2.1 Certidão de Nascimento;
- 2.2.2 Comprovante de Vacinação emitido pelos profissionais da Vacinação.
- 2.2.3 RG e CPF do (a) aluno(a);
- 2.2.4 Cartão do Bolsa Família ([se a família recebe](#));
- 2.2.5 Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;
- 2.2.7 Comprovante de residência atualizado pelos pais ou responsáveis legais do aluno;
- 2.2.8 RG e CPF dos pais e/ou responsável;

2.6 Da **segunda chamada para matrículas**:

Haverá a segunda chamada para realizar as matrículas nas escolas municipais , caso houver vagas disponíveis, **no período de 09/02/2026 a 13/02/2026**.

2.6 Da oferta de vagas :

Em relação a oferta de vagas e critérios, o número de vagas ofertadas na Educação Infantil, da rede municipal de ensino, respeitará o número de matrícula por profissional e espaço físico de acordo com a faixa etária conforme norma estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação ou na ausência desta pela norma do Conselho Estadual de Educação.

3.DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

3.1 Em consonância ao decreto Municipal Nº 4.529, de 10 de outubro de 2024, o não comparecimento dos pais ou responsáveis legais para a **efetivação da matrícula no prazo estabelecido**, ensejará na **perda da vaga** e no chamamento dos pais ou responsáveis legais do próximo aluno da lista;

4.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não serão realizadas matrículas ou transferências de alunos durante o mês de janeiro de 2025.

4.2 Para os alunos transferidos de outra escola, além da Certidão de Nascimento da criança, deverá ser apresentado comprovante da frequência e dos resultados obtidos nos anos anteriores na escola ou escolas de origem, na forma de Histórico Escolar.

Maquiné, 24 de novembro de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAQUINÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

Registre-se e publique-se.

Edgar Richard Monteiro Alves

Secretario Municipal de Administração,
Modernização, Planejamento e Segurança

Luciano de Almeida Alves

Prefeito Municipal



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquine.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: 8f8c76a88c3a82add5ee331de2435ab964ceaa12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA GRUBLER LOPES MOURA (CPF 008.854.210-60)

JULIANA GRUBLER LOPES MOURA:00885421060

24/11/2025 13:28:05

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquina.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: cbc30d03415f31b7a1d15554e06c5beecf35dc21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: